

RESOLUÇÃO Nº 545-GR/UNICENTRO, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza, *ad referendum* do COU, a realização de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio na UNICENTRO e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de suprir a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, com Agentes Universitários de Nível Médio, em caráter excepcional e temporário, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil;

considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, Lei Geral das Universidades, LGU, publicada no Diário Oficial nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021;

considerando o Decreto Estadual nº 10.824, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 11.160, de 20 de abril de 2022;

considerando as Portarias nº 54-SETI, de 12 de maio de 2022, e nº 55-SETI, de 12 de maio de 2022, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

considerando o contido no Protocolo nº 21.094, de 21 de dezembro de 2022, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a realização de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Médio na UNICENTRO, para 5 vagas.

Art. 2º Os detalhes do Teste Seletivo referido no artigo anterior são tratados em Edital de Abertura, publicado pela Diretoria de Concursos e Avaliação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.



Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.